



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 98, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fixa o período de trânsito de servidor em razão da desinstalação da PRM-Salgueiro/Ouricuri/PE e fusão física com a PRM-Serra Talhada/PE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PGR/MPF n. 307, de 11 de maio de 2023](#), que, dentre outras providências, delega aos Procuradores-Chefes a competência para fixar o trânsito dos servidores lotados nos gabinetes das unidades relacionadas no anexo do ato normativo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PGR/SG n. 3319/2024 (PGR-00082545/2024), que autoriza a concessão de trânsito de servidor da Procuradoria da República no Município de Salgueiro para a Procuradoria da República no Município de Serra Talhada;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de trânsito de 15 dias, a contar do dia 1º de abril de 2024, do servidor HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n. 11.498, lotado na PRM-Salgueiro/Ouricuri, unidade em desinstalação e fusão física, para a Procuradoria da República no Município de Serra Talhada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 27.](#)